



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2025

PROPOSTA

A empresa **G E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 52.678.292/0001-10, com sede na Rua João Suassuna, S/n, Bairro, São Cristóvão Desterro - PB, telefone: (83) 99687-0262, e-mail: geconstrucoeseservicos4@gmail.com, apresenta a sua Proposta de Preço para a:

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro MARIA PEIXOTO no município de Mogeiro, conforme convenio 912921 oriundo do MINISTERIO DAS CIDADES.ico Financeiro.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no bairro MARIA PEIXOTO no município de Mogeiro, conforme convenio 912921 oriundo do MINISTERIO DAS CIDADES.ico Financeiro.	UND	1	386.480,00	386.480,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 386.480,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

- a) O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
- Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.
- b) Validade da proposta: Manteremos válida a proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de seu encaminhamento.

G E CONTRUCOES E SERVICOS
LTDA:52678292000110

Assinado de forma digital por G E CONTRUCOES
E SERVICOS LTDA:52678292000110
Dados: 2025.05.09 14:29:02 -03'00'



Documento assinado digitalmente
RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO
Data: 08/05/2025 22:51:28-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Rua João Suassuna, Bairro São Cristóvão, na cidade de
Desterro, no Estado da Paraíba, CEP: 58.695-000

E-mail: geconstrucoeseservicos4@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2025

- c) O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

AGÊNCIA: 1156-8

CONTA CORRENTE: 32550-3

BANCO DO BRASIL

Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

A empresa declara que:

1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta;
2. Não existe fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
3. A empresa pertence ao enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006;

G E CONTRUCOES E SERVICOS
LTDA:52678292000110

Assinado de forma digital por G E CONTRUCOES
E SERVICOS LTDA:52678292000110
Dados: 2025.05.09 14:29:02 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO
Data: 09/05/2025 22:51:18 -0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Rua João Suassuna, Bairro São Cristóvão, na cidade de
Desterro, no Estado da Paraíba, CEP: 58.695-000

E-mail: geconstrucoeseservicos4@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2025

4. Possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
5. Possui a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
6. A empresa declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, de que trata o art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
7. A empresa declara o cumprimento do disposto no inciso vi do art. 68 da lei nº 14.133, de 2021;
8. Assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração das propostas.
9. Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de materiais, mão de obra, transporte, carga e descarga de materiais, leis sociais, tributos, administração, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a executar.
10. Cumprirá todos os prazos estabelecidos no edital e no projeto básico.
11. A empresa declara, sob as penas da lei, que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de bdi e a composição da mesma utilizada pelo órgão responsável pelo orçamento base.
12. O preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados nos projetos e especificações.
13. Se compromete a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso iv, do art. 12, da lei nº 8.666/93.

G E CONTRUCOES E SERVICOS
LTDA:52678292000110

Assinado de forma digital por G E CONTRUCOES
E SERVICOS LTDA:52678292000110
Dados: 2025.05.09 14:29:02 -03'00'

 Documento assinado digitalmente
RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO
Data: 09/05/2025 22:51:28 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Rua João Suassuna, Bairro São Cristóvão, na cidade de
Desterro, no Estado da Paraíba, CEP: 58.695-000

E-mail: geconstrucoeseservicos4@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2025

14. Se compromete a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à lei estadual nº 9.430/2011.
15. Será elaborado projeto de gerenciamento de resíduo de construção civil (pgrcc), nas condições determinadas pelo conama, através da resolução nº 307/2002.

Mogeirol, 09 de maio de 2025.

G E CONTRUCOES E SERVICOS Assinado de forma digital por G E CONTRUCOES
E SERVICOS LTDA:52678292000110
LTDA:52678292000110 Dados: 2025.05.09 14:29:02 -03'00'

 Documento assinado digitalmente
RENATO OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO
Data: 09/05/2025 22:51:26 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Rua João Suassuna, Bairro São Cristóvão, na cidade de
Desterro, no Estado da Paraíba, CEP: 58.695-000

E-mail: geconstrucoeseservicos4@gmail.com